

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 001152017
001152/01-7

Nº FOLHAS

7

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS		
ENDEREÇO		
Praça Manoel Borba, 10		
CIDADE	UF	CEP
Águas Belas	PE	55340-000
TELEFONES		FAX
(81) 775 1202	(81) 9988 2124	(81) 775 1202
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
Aldo Maranhão Leite	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Setor Administrativo	Técnico Legislativo
TELEFONES	FAX
(81) 775 1127	
E-MAIL: aldonte@fisepe.pe.gov.br	
TELEFONES	FAX
(81) 775 1202	(81) 775 1202
E-MAIL:	
HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Ednaldo de Araújo Leite <i>EDAR</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Ednaldo de Quinô	13/10	PSB
TELEFONES	FAX	
(81) 9988 9913	(81) 9917 0967	
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Erinaldo Tenório de Carvalho <i>ERINTEN</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Erinaldo Tenório	14/03	PFL
TELEFONES	FAX	
(81) 9917 0002		
E-MAIL:		HOME PAGE:

[Handwritten Signature]
Hilma Tavares de Almeida
President

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Geraldo Carneiro dos Santos <i>GCARD</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Geraldo Carneiro	13/10	PL
TELEFONES	FAX	
(81) 9988 9913	(81) 9917 0967	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Heleneo Martins de Lima <i>HMLIM</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Cabelo Bom	24/05	PV
TELEFONES	FAX	
(81) 9988 5120		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Hilma Tavares de Almeida	Feminino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Hilma Birunda	12/08	PPB
TELEFONES	FAX	
(81) 775 1232	(81) 775 1232	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Josué Ferreira Barboza <i>JFBAR</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Josué Maurício	17/08	PPB
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Luis Mário de Melo <i>Lmel</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Mário Melo	08/12	PL

Hilma Tavares de Almeida
Hilma Tavares de Almeida
Presidenta

TELEFONES		FAX
(81) 9988 5610		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Milton Malta Mendes da Silva <i>MMALT</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Milton Malta	12/10	PV
TELEFONES	FAX	
(81) 775 1236	(81) 775 1236	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Severino Alves de Oliveira <i>SEVALV</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Severino Praxedes	12/05	PST
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Renato Alexandre Rodrigues Wanderley <i>RACWAN</i>	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Reanto Wanderley	30/06	PSDC
TELEFONES	FAX	
(81) 775 1101	(81) 9988 5476	(81) 775 1272
E-MAIL:	HOME PAGE:	

[Handwritten Signature]
Hilma Tavares de Almeida
 Presidente



Câmara Municipal de Águas Belas

CGC 11.239.993/0001-75 - Praça Manoel Borba, s/n - Tel. 775 1202 Cel. 9988 2124

Ofício n.º 83 /2000
Águas Belas, 28 de julho de 2000.

Folha N.º	05
Processo N.º	1152/01
Rubrica	<i>em</i>

Sr.a Diretora:

Pelo presente, encaminhamos a esse Centro solicitação de adesão desta Casa Legislativa ao Programa Interlegis, bem como relação dos parlamentares que compõem esta Câmara.

Sendo então o que se apresenta, colocamo-nos a inteiro dispor.

Atenciosamente,

Hilma Tavares de Almeida

Presidente

Hilma Tavares de Almeida
Presidenta

Il.ma Sr.a
Regina Célia Peres Borges
Diretoria Executiva do Prodasen
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Folha N.º	06
Processo N.º	1152/01
Rubrica	emi

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Águas Belas - PE

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

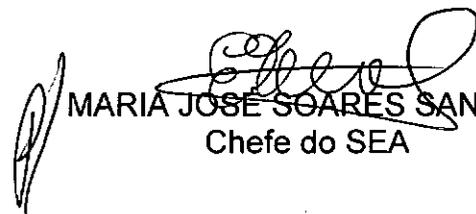
Folha N.º	071
Processo N.º	1152/01
Rubrica	LSI

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Águas Belas - PE que constituem as folhas de 01 a 07 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Folha Nº 08
Processo Nº 115261
Rubrica



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Águas Belas

UF: PE

Endereço: Praça Manoel Borba, 10

Cep: 55340-000

Telefones: (81) 775 1202

Fax: (81) 775 1202

E-mail:

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Hilma Birunda

Partido: PPB

Nome completo: Hilma Tavares de Almeida

Telefones: (81) 775 1232

Fax: (81) 775 1232

E-mail:

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Maria da Paz Rodrigues

Função: Secretária

Telefones: (81) 9917 1110

Fax:

E-mail:

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Aldo Maranhão Leite

Função: Técnico Legislativo

Telefones: (81) 775 1127

Fax:

E-mail: aldomaranhao@bol.com.br

Home page:



Folha Nº	29
Processo Nº	1152/01
Rubrica	Jc



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs: Gostaríamos de implantar sistema para essas áreas. Atualmente temos apenas sistemas na área financeira para os serviços de contabilidade e folha de pagamento, locados mensalmente a uma empresa de consultoria em contabilidade.

7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor	

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

<input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input type="checkbox"/> Windows 95/98	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:

8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	02	pentium	16	1,8
2				
3				
4				
5				



Folha Nº	10
Processo Nº	1152/01
Rubrica	



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?
 Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a 80 km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?
 Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a 80 km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: Sexta-feira

Horários: 14 às 18h

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas

Folha Nº 31
Processo Nº 115261-7
Rubrica <i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS
BELAS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26014/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Manoel Borba, nº 10, Águas Belas-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RENATO ALEXANDRE RODRIGUES WANDERLEY, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

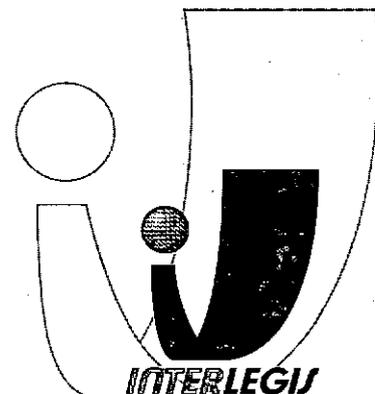
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinaturas manuscritas]
 mp
 K
 Alameda

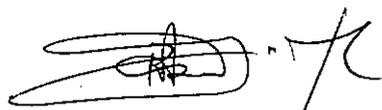
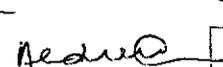
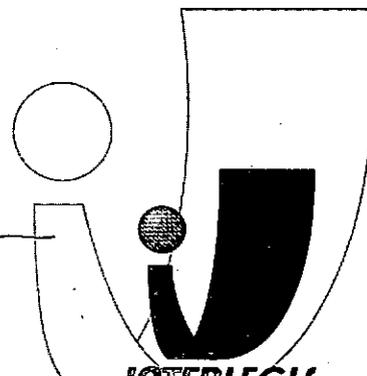


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

 mp
 K
 Adriano


- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

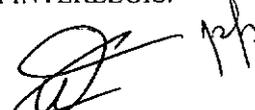
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

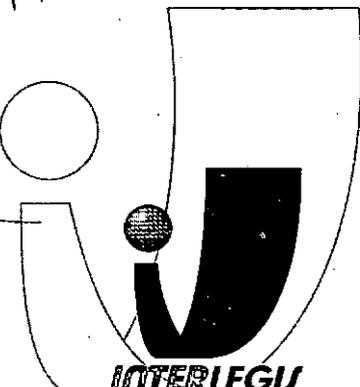
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

 pp

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

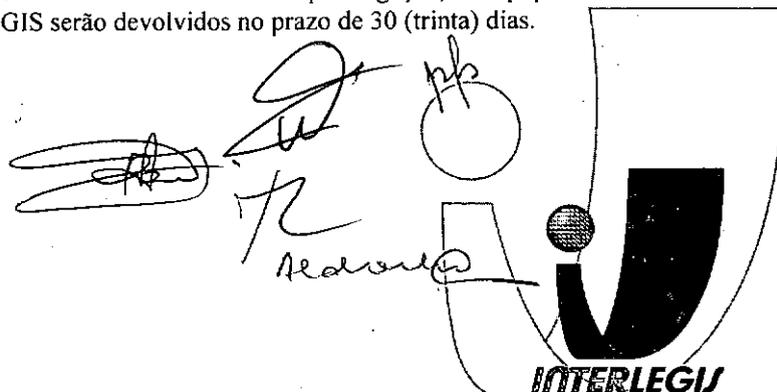
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. There are several illegible signatures and a circular stamp. A large, stylized logo for INTERLEGIS is visible in the bottom right corner, featuring a large 'U' shape with a black bar across it and the word 'INTERLEGIS' written below.

Folha Nº	35
Processo Nº	1152/01.7
Rubrica	Adm

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

Senador Carlos Wilson
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

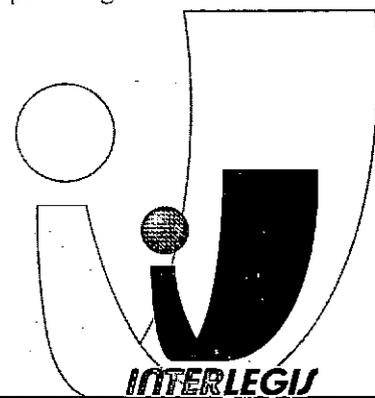
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Renato Alexandre Rodrigues Wanderley
Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

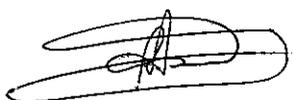
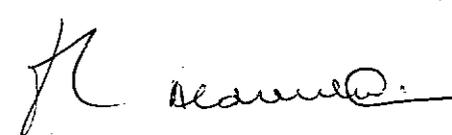
Representante da Câmara Municipal de Águas Belas

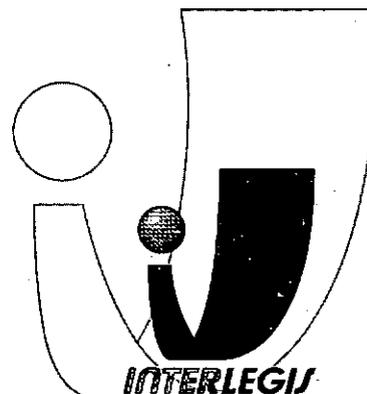


Folha Nº	36
Processo Nº	3359/03.7
Rubrica	Indice

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha N° 37
Processo N° 3352/01-7
Rubrica *Indic*

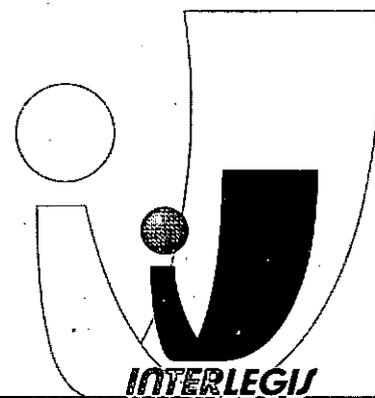
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

[Handwritten signatures]



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**

PE

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Águas Belas:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

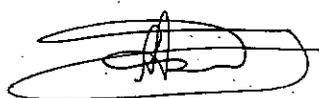
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Aldo Maranhão Leite</i>	<i>Técnico NM</i>	<i>081 (990) 6526</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Danielle Fabricia H. Kaye</i>	<i>Escriturário</i>	<i>087 (3775) 1628</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Gemivaldo Mendes</i>	<i>Vereador</i>	<i>087 9993 5638</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Renato Alexandre</i>	<i>Vereador</i>	<i>087 9388 2124</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

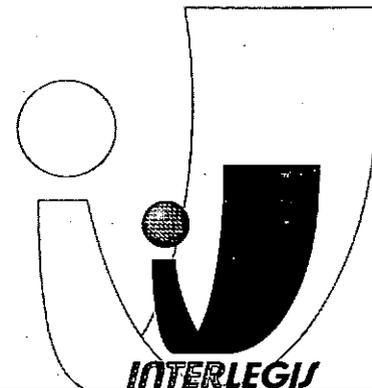
Dias da semana	Horários
<i>Segunda a Sexta</i>	<i>7h às 13h</i>
<i>Segunda</i>	<i>14h às 18h</i>

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Renato Alexandre Rodrigues Wanderley
Câmara Municipal de Águas Belas

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



CA-386-3831
3862150
A/R-TERMINAL

1º

Folha Nº	20
Processo Nº	1152/01-7
Rubrica	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal:
Estado: PE

Município: Aguas Belas

Responsável junto ao programa Interlegis: Renato Alexandre R. Wanderley

Assistência Técnica:
Empresa: Kaplan Tecnologia Técnico: Damião Melo
DDD/Telefone Comercial: (82) 421-5376 / 9984-1578 / 9984-2199

Equipamentos Recebidos:

- 1 - Uma impressora Laser Lexmark mod. Optra E312 56-ok
Num. de série: mm211013316
- 2 - Um microcomputador 56-ok
Num. Série: Iv1745-01/1515/168
Num. de série do monitor: 25036810
- 3- Um estabilizador
Num. de série: 244500733
- 4 - Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56 Lan Modem. 56-ok
Num. de série: x2sd440819A PNUD 012.631

TREINAMENTO:

Foi Ministrado curso de 03 horas? SIM
Com conceito MUITO BOM

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaro que esta Câmara recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas Cláusulas Terceiras e Quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

DATA 23/09/02

ASS. 



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	1152.10-7
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas
Praça Manoel Borba, nº 10 - Centro
Águas Belas - PE



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

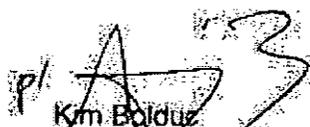
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010 para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolger

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampalo Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
05/11/2007
25/06/2008


Folha N°	23
Processo N°	152/01-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas
 Praça Manoel Borba, nº 10 - Centro
 Águas Belas - PE
 55340-000

DECLARAÇÃO DE CC

 VIO / NATURE DE L'ENVOI
 RIA / PRIORITAIRE

O / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRACION

Anna Oláudia de Azevedo

10/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NÔM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

1

10 SET 2008

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

2631271 SIPPE

Carla Melo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNQ7**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

□	□	□	□	□	-	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---